



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação recreativa e ambientação para o evento “**Mundo da Criança**”, em comemoração ao Dia das Crianças, destinado às crianças e famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de carrinhos temáticos de alimentação, com fornecimento de insumos, materiais, utensílios e equipe necessários, bem como os serviços de logística, organização, montagem, ambientação e decoração do espaço do evento.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas/Mitigadoras	Responsável
01	Atraso na entrega, montagem ou instalação dos carrinhos temáticos e demais estruturas de alimentação e ambientação, comprometendo o início da programação do evento.	Média	Alto	Alto	Estabelecer previamente horários para entrega, montagem e organização das estruturas; exigir que os carrinhos, equipamentos e elementos de ambientação estejam devidamente instalados e prontos antes do horário definido; realizar acompanhamento prévio da execução e manter comunicação com a contratada.	Contratada / Fiscal do contrato
02	Não comparecimento ou indisponibilidade da contratada na data do evento, ocasionando ausência total ou parcial dos	Baixa	Alto	Alto	Previsão expressa das obrigações e penalidades; confirmação prévia da execução; acompanhamento pelo fiscal; comunicação imediata de eventual impedimento; adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.	Contratada / Gestor do contrato



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	serviços contratados.					
03	Disponibilização de carrinhos, equipamentos, materiais ou estruturas de ambientação em quantidade, modelo ou características diferentes das contratadas.	Média	Médio	Médio	Conferência dos itens disponibilizados no momento da montagem; verificação dos quantitativos e características previstos no Termo de Referência; registro de eventual divergência; substituição dos itens inadequados ou em desacordo com o contratado.	Fiscal do contrato / Contratada
04	Falha ou defeito em equipamentos, carrinhos, utensílios ou demais estruturas utilizados na preparação, conservação ou distribuição dos alimentos durante o evento..	Média	Alto	Alto	Inspeção prévia dos equipamentos e estruturas; verificação das condições de funcionamento antes do início do evento; manutenção adequada; substituição ou reparação imediata de equipamento que apresente falha e possa comprometer a continuidade ou segurança do serviço.	Contratada / Fiscal do contrato
05	Fornecimento de alimentos em quantidade insuficiente para atender ao público previsto, ocasionando interrupção ou redução da oferta durante o evento.	Média	Alto	Alto	Dimensionamento prévio das quantidades de alimentos e insumos; previsão das quantidades no Termo de Referência; exigência de disponibilidade dos produtos durante todo o período contratado; acompanhamento do consumo e reposição pela equipe da contratada.	Contratada / Fiscal do contrato
06	Fornecimento de alimentos, insumos ou materiais em desconformidade com as	Baixa	Alto	Alto	Definição clara dos produtos, insumos e materiais no Termo de Referência; conferência dos itens disponibilizados:	Contratada / Fiscal do contrato



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	especificações estabelecidas na contratação.				rejeição de produtos em desacordo com as especificações; substituição imediata dos itens inadequados.	
07	Condições inadequadas de higiene, manipulação, conservação ou armazenamento dos alimentos, comprometendo a segurança sanitária da prestação.	Média	Alto	Alto	Exigir observância das condições sanitárias aplicáveis à manipulação e conservação dos alimentos; utilização de utensílios e equipamentos adequados; manutenção das estruturas em condições de higiene; fiscalização das condições de preparo, armazenamento e distribuição durante o evento.	Contratada/ Fiscal do Contrato
08	Ausência ou insuficiência de profissionais para operação dos carrinhos, preparação, distribuição dos alimentos, atendimento ao público e execução dos serviços de ambientação.	Média	Alto	Alto	Exigir disponibilização de equipe em quantidade suficiente e compatível com a dimensão do evento; estabelecer previamente as funções necessárias; verificar a presença dos profissionais no local; determinar substituição ou complementação da equipe quando necessário.	Contratada / Fiscal do contrato
09	Falha no atendimento ao público, ocasionando filas excessivas, demora na distribuição dos alimentos ou	Média	Médio	Mé di o	Planejamento da disposição dos carrinhos e pontos de atendimento; dimensionamento adequado da equipe; organização dos fluxos de atendimento; acompanhamento durante o evento e adoção de medidas	Contratada / Fiscal do contrato



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	desorganização dos serviços.				corretivas sempre que identificada sobrecarga.	
10	Ausência ou insuficiência de insumos, materiais, utensílios, embalagens ou demais itens necessários à execução integral dos serviços.	Média	Alto	Alto	Conferência prévia dos materiais e insumos necessários; elaboração de relação de itens a serem disponibilizados; exigência de disponibilidade dos materiais durante todo o período de execução; reposição imediata quando necessária.	Contratada / Fiscal do contrato
11	Falha ou inadequação na ambientação e decoração do espaço, resultando em estrutura incompatível com a temática ou com as características do evento.	Baixa	Médio	Méio	Definição prévia das características e elementos de ambientação; especificação dos materiais e estruturas no Termo de Referência; acompanhamento da montagem; correção ou substituição dos elementos que estejam em desconformidade com o contratado.	Contratada / Fiscal do contrato
12	Condições inadequadas do local para instalação dos carrinhos, estruturas de alimentação e elementos de ambientação, incluindo espaço insuficiente, obstáculos ou ausência de condições necessárias à montagem.	Média	Alto	Alto	Inspeção prévia do local; indicação antecipada da área destinada ao evento; avaliação das dimensões e condições necessárias à instalação; comunicação prévia à contratada sobre as características do espaço.	Contratante/ Contratada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

13	Falha no fornecimento de energia elétrica ou inadequação das instalações necessárias ao funcionamento dos equipamentos utilizados na execução dos serviços.	Baixa	Alto	Alto	Definir previamente as necessidades de energia elétrica; verificar as condições das instalações disponíveis; identificar os equipamentos que necessitam de alimentação elétrica; disponibilizar, quando de responsabilidade da contratada, equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento..	Contratante/ Contratada/ Fiscal do contrato
14	Condições climáticas adversas que comprometam a montagem, ambientação, conservação dos alimentos ou realização segura do evento.	Média	Alto	Alto	Monitoramento das condições climáticas; avaliação prévia das condições de segurança do local; adoção de medidas de proteção das estruturas e alimentos; interrupção ou suspensão dos serviços quando houver risco; possibilidade de reagendamento quando caracterizada situação excepcional, observadas as condições contratuais e legais.	Contratante/ Contratada
15	Cancelamento, suspensão ou alteração da data do evento por fato superveniente, prejudicando a execução originalmente programada.	Baixa	Alto	Alto	Comunicação imediata entre as partes; formalização de eventual alteração; avaliação de reagendamento quando juridicamente cabível e houver disponibilidade da contratada; registro das ocorrências e dos	Gestor do contrato/Co ntratada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

					custos efetivamente incorridos.	
16	Substituição indevida de alimentos, materiais, carrinhos ou elementos de ambientação por itens inferiores ou incompatíveis com as especificações contratadas.	Baixa	Médio	Médi o	Conferência dos itens disponibilizados; vedação de substituição sem autorização prévia da Administração; exigência de características compatíveis com as especificações contratadas; substituição dos itens em desacordo.	Fiscal do Contrato/Contratada
17	Retirada ou desmontagem inadequada dos carrinhos, estruturas e elementos de decoração, ocasionando danos ao patrimônio público ou ao local do evento.	Baixa	Médio	Médi o	Acompanhamento da desmontagem; adoção de procedimentos adequados de retirada, carga e transporte; proteção das instalações existentes; verificação das condições do local após a desmontagem..	Fiscal do Contrato/Contratada
18	Descumprimento de obrigações contratuais relacionadas à qualidade, higiene, segurança, quantidade ou funcionamento dos serviços contratados.	Baixa	Alto	Alto	Fiscalização contínua da execução; registro das ocorrências; determinação de correção; aplicação das medidas e sanções cabíveis quando caracterizado descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.	Fiscal / Gestor do contrato
19	Impossibilidade de execução por caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade pública.	Baixa	Alto	Alto	Comunicação imediata; documentação do fato; avaliação de suspensão, reagendamento ou outra medida juridicamente cabível;	Gestor do contrato/Contratada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

					formalização da decisão administrativa.	
20	Pagamento por serviços executados em desconformidade com as condições, quantitativos ou padrões de qualidade estabelecidos na contratação.	Baixa	Alto	Alto	Conferência da execução pelo fiscal; atesto somente após verificação do cumprimento das obrigações; registro das ocorrências; adoção de glosas ou demais medidas cabíveis quando aplicáveis.	Fiscal / Gestor do contrato

Conclusão da Análise de Riscos

A identificação dos riscos acima permite à Administração estabelecer medidas preventivas e corretivas compatíveis com a natureza da contratação, buscando reduzir a possibilidade de interrupção, inadequação ou execução deficiente dos serviços e, especialmente, preservar as condições de qualidade, higiene, organização e segurança das crianças e demais participantes do evento “Mundo da Criança”.

O gerenciamento dos riscos deverá permanecer integrado à fiscalização contratual, cabendo aos responsáveis pela gestão e fiscalização adotar as providências necessárias sempre que identificada ocorrência capaz de comprometer a execução do objeto, especialmente quanto ao fornecimento dos alimentos, condições sanitárias, funcionamento dos carrinhos temáticos, atuação da equipe, montagem, ambientação, atendimento ao público e desmontagem das estruturas.

Malhador/SE, 14 de setembro de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

Weslla Tamiris Andrade

Secretária Municipal de Assistência Social